

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/122117.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da PORTARIA Nº 550, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020, até a data de 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 623973

PORTARIA Nº 47 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências das Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/2002, e Lei Estadual nº6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro do CBMPA, o MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, CPF: 837.889.562-91.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 623972

PORTARIA Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências das Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual nº6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro do CBMPA, o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 623963

PORTARIA Nº 060 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a normatização em acumulação de cargos públicos no âmbito do CBMPA, com a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 101/2019, e dá outras providências.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.4º, c/ Art.10 da Lei Estadual nº 5.731/1992 e;

Considerando que a EC nº 101/2019 e Parecer Referencial nº 08/2020 - PGE permitem a acumulação de cargos por militares nas condições e hipóteses constitucionalmente previstas, entretanto dão primazia/prevalência a atividade militar, cabendo ao servidor adequar-se ao comando constitucional exigido pela emenda;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 058/2020, de 07 de maio de 2020;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através da Parte nº 28/2020, de 09 de junho de 2020;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através da Parte nº 05/2021, de 13 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de tornar mais efetivo, racionalizar e agilizar o trâmite documental e informacional sobre solicitações de acumulação de cargos por militares do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a normatização em acumulação de cargo público no âmbito do CBMPA, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 101/2019, e dá outras providências.

Art. 2º. O acúmulo de cargos por militar da corporação dar-se-á em observância da prevalência da atividade militar, sendo vedado ao militar descumprir e/ou desconsiderar quaisquer convocações ordinárias ou excepcionais, operações, serviços ordinários ou extraordinários, expedientes e/ou outros atos do serviço bombeiro militar, em detrimento ao atendimento do cargo acumulado.

Art. 3º. É vedado ao Comandante, Chefe ou Diretor flexibilizar os horários de serviços e expedientes, a fim de possibilitar o acúmulo de cargos públicos por qualquer militar.

Art. 4º. Os expedientes das UBM's devem obedecer ao disposto no art. 14º do Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, publicado Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020 e na PORTARIA Nº 16, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 8, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os Comandantes de UBM's deverão cumprir rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020 publicado Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020.

Art. 6º. Toda autorização para acúmulo de cargo público deverá ser solicitada pelo militar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, via requerimento eletrônico vigente, e este submeterá à apreciação do Diretor de Pessoal

(DP), juntamente com sua autorização, observando a legislação e normas vigentes, o qual deliberará sobre o pedido através de publicação de portaria assinada pelo próprio DP, em BG ou BGR, salvo melhor juízo.

§1º O Diretor de Pessoal deverá estabelecer os documentos necessários para análise do pleito sobre acumulação de cargos, conforme legislação específica vigente.

§2º O Diretor de Telemática e Estatística terá 15 dias de prazo, a partir da publicação da presente portaria, para as correções devidas no evento "ACUMULAÇÃO DE CARGOS" disponibilizado através de requerimento eletrônico para os militares da Corporação, conforme orientação da Diretoria de Pessoal.

Art. 7º. A presente portaria poderá ser alterada, conforme evolução ou necessidade de legislação sobre a acumulação de cargos.

Art. 8º. Revoga a PORTARIA Nº 579, de 08 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.341, de 11 de setembro de 2020.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 623988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KIT GÁS (MANGUEIRA E REGULADOR DE GLP) PARA ENTREGA A RESIDÊNCIAS APÓS VISITA POR PARTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no valor global de R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais), sendo vencedoras as Empresas:

Empresa: P H B DE ARAUJO - EPP; CNPJ: 19.018.948/0001-00; Endereço: Rua da Marinha, nº 124, bairro: Marambaia, CEP: 66.620-200, Belém/Pará.

- Item 01 (Mangueira para instalações domésticas de gás (GLP), 2000 Unidades), tipo menor preço por item, no Valor Unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e Valor Total de R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).

Empresa: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA; CNPJ: 29.590.960/0001-30; Endereço: Av. Jose Tozzi, nº 1886, loja 101, bairro: Centro, CEP: 29.930-240, São Mateus/Espírito Santo.

- Item 02 (Regulador para botijão gás (GLP), 2000 Unidades), tipo menor preço por item, no Valor Unitário de R\$ 15,09 (quinze reais e nove centavos) e Valor Total de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

Belém – PA 01 de fevereiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 623955

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 004/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao militar: CB QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 633,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), por ter seguido viagem de Belém-PA para os municípios de Tailândia e Marabá-PA, nas Regiões de Integração de Tocantins e Carajás, com Diária do Grupo B, conforme descritos em planilha anexo, no período de 25 a 27 de Janeiro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 624017

PORTARIA Nº. 003/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 926 de 28 de Dezembro de 2020 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.448 de 30 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS E SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, 03 (três) diárias de Alimentação e 02 (duas) diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por estarem seguindo viagem de Belém-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com Diária do Grupo B, conforme descritos em planilha anexo, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 624002